



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 117/2017

Erechim, 1.º de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos-lhe, em **regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei n.º 109/2017, que Altera a Lei n.º 6.256/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 109/2017

Altera a Lei n.º 6.256/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano.

Art. 1.º Fica alterado o quadro titulado de “Eixos de Comércio e Serviços” do anexo Regime Urbanístico – Das Unidades Territoriais – De Planejamento – UTPs, constante na Lei n.º 6.256/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Eixos de Comércio e Serviços

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso						
Anexo 1		Eixo 8	Eixo 9	Eixo 10	Eixo 11	Eixo 12	Eixo 13	Eixo 14
1	Habitação	C	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	C	C	<u>Ca1/2/3</u>	C	C	C	C
3	Saúde	<u>eh</u>	P	<u>eh</u>	P	C	P	P
4	Educação/Cultura	C	P	C	P	C	P	P
5	Hospedagem	<u>c</u>	<u>c</u>	<u>c</u>	<u>c</u>	<u>c</u>	<u>c</u>	<u>c</u>
6	Automotivos	<u>ghij</u>	C	<u>bghij</u>	C	<u>bghij</u>	C	C
7	Reunião	C	C	C	C	C	C	P
8	Diversão	C	C	C	<u>c</u>	<u>c</u>	C	C
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	C	C	C	C
10	Atividades Temporárias	<u>a</u>	<u>a</u>	<u>a</u>	C	<u>a</u>	C	C
11	Indústrias e Depósitos	<u>I/3,4</u>	<u>I/3,4</u>	P	<u>I4</u>	<u>I4</u>	<u>I4</u>	<u>I4</u>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Convenções:

1.  C Uso Conforme                      2.       Uso Permissível                      3.  P Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico						
		2	2	8**	10	2	6	6
2	Índice de Aproveitamento	2	2	8**	10	2	6	6
3	Taxa de Ocupação	3	3	5	6	3	3	3
4	Altura da Edificação	2	2	7	4	2	2	2
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	3	2	2	2	2
6	Recuos de Frente	2	2	5	2	2	3	3
7	Estacionamento de Veículos	1	1	1	1	1	3	3
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L3, L4	L3, L4	L4	L3, L4

Obs.: Estendido o Eixo 9 na Rus Sidney Guerra: Da RFFSA até a BR 153-Trevo

Obs.: Estendido o Eixo 10 da Av. 7 de Setembro da Rua Francisco Rosa Osório até Trevo da BR 153

EIXO 10 – Alteração do PD, desenvolvida e aprovada em dez2016 – c/Aud. Pública – Foco: Diversão

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 6.256/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano.

Primeiramente destacamos a necessidade de ajuste ao Regime Urbanístico de nossa cidade, sendo que a presente alteração não constou na revisão geral do Plano Diretor no ano de 2016. A alteração proposta diz respeito à modificação da Planilha titulada como “Eixos de Comércio e Serviços” referente ao item 8, ampliando a autorização para instalação de pontos de “Diversão”.

Destarte, entendemos que as informações referentes ao projeto são imperativas, pois representam dados indispensáveis para obtenção da Diretriz Urbanística, constantes em cada UTP do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim (PDDUAS).

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal